



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela lei municipal nº 1797, de 01 de Outubro de 2019

Quinta, 22 de maio de 2025 | VOL: 8 | Nº 959 | ISSN 2764-3913



Índice

Secretaria Administrativo do Poder Legislativo	2
PORTARIA	2
PORTARIA/DIV/PR Nº 028/2025	2
Comissão Permanente de Licitação	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO 20250514.PE.002/2025-05	2
EXTRATO DE CONTRATO 20250514.PE.002/2025-09	3
Departamento de Recurso Humanos	3
PORTARIA	3
PORTARIA /DIV/PR Nº 029/2025	3



**Secretaria Administrativo do Poder
Legislativo**

PORTARIA

PORTARIA/DIV/PR Nº 028/2025

Imperatriz/MA, 22 de maio de 2025. Dispõe sobre a obrigatoriedade de que toda documentação oficial, informações, recomendações, expedientes e quaisquer outros atos dirigidos aos Órgãos de Direção e Assessoramento e Serviços Auxiliares previstos no art. 09º da Lei Ordinária nº 1.888/2021, sejam formalmente comunicados ao Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: RESOLVE Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade de que toda documentação oficial, informações, recomendações, expedientes e quaisquer outros atos administrativos dirigidos aos Órgãos de Direção e Assessoramento e Serviços Auxiliares previstos no art. 09º da Lei Ordinária nº 1.888/2021, sejam formal e previamente comunicados ao Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz, com a finalidade de assegurar a coordenação administrativa, a gestão eficiente e a transparência institucional. Art. 2º. A comunicação prevista no Art. 1º deverá ser realizada por meio formal e protocolada na Secretaria da Presidência da Câmara Municipal de Imperatriz, utilizando sistemas de protocolo institucional, registros físicos ou eletrônicos, ou qualquer outro instrumento regulamentado pela Presidência, de modo a garantir o controle, a rastreabilidade e o acompanhamento das informações encaminhadas. Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o envio das comunicações e documentações referidas no Art. 1º após sua elaboração ou recebimento pelo órgão ou servidor responsável, salvo nos casos de urgência devidamente justificados. Art. 3º. Caberá aos chefes de departamento, coordenadores e demais responsáveis pelos Órgãos de Direção, Assessoramento e Serviços Auxiliares previstos no art. 09º da Lei Ordinária nº 1.888/2021, a supervisão e o cumprimento desta Portaria no âmbito de suas respectivas áreas, garantindo que as comunicações sejam realizadas de forma tempestiva e adequada. Art. 4º. Os atos e comunicações que contenham informações

sigilosas ou protegidas por legislação específica deverão observar rigorosamente as normas de proteção de dados e segurança da informação, garantindo o sigilo e a confidencialidade previstos em lei. Art. 5º. Ficam ressalvadas das disposições desta Portaria as comunicações de natureza pessoal ou restrita que, por sua própria natureza ou determinação legal, não demandem ciência ou aprovação do Presidente da Câmara, devendo ser analisadas caso a caso pelos órgãos competentes. Art. 6º. Compete à Presidência da Câmara Municipal de Imperatriz editar atos normativos complementares, sempre que necessário, para regulamentar a aplicação e assegurar a plena eficácia das disposições desta Portaria, promovendo sua execução de forma eficiente e alinhada aos princípios da administração pública. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE MAIO DE 2025. ADHEMAR ALVES DE FREITAS JUNIOR Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição

Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares

Código identificador: 3z5qwxkj9tv20250522200514

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 20250514.PE.002/2025-05

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, para atender o interesse da Câmara Municipal de Imperatriz/MA. VALOR TOTAL: R\$ 6.824,00 (seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais) Órgão: Câmara Municipal de Imperatriz Unidade: Câmara de Imperatriz Ação Função: 01 Subfunção: 122 Programa: 0001 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-002 01.122.0001.2-002 – Manutenção das atividades e projetos da Câmara Natureza da despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos. PARTES: Câmara Municipal de Imperatriz, representada pelo Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior, pela CONTRATANTE, e a Sra. Fabiele Mendes Cardoso, Representante Legal da empresa SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: até 31/12/2025, a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de

maio de 2025. Imperatriz – MA, 14 de maio de 2025.
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ Sr. Adhemar
Alves de Freitas Júnior Presidente

Publicado por: Francisco Sávio Costa Silva
Chefe do Departamento de Licitações
Código identificador: \$ZMkUzQst7/d

EXTRATO DE CONTRATO 20250514.PE.002/2025-09

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, para atender o interesse da Câmara Municipal de Imperatriz/MA. VALOR TOTAL: R\$ 3.606,20 (três mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos) Órgão: Câmara Municipal de Imperatriz Unidade: Câmara de Imperatriz Ação Função: 01 Subfunção: 122 Programa: 0001 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-002 01.122.0001.2-002 – Manutenção das atividades e projetos da Câmara Natureza da despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos. PARTES: Câmara Municipal de Imperatriz, representada pelo Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior, pela CONTRATANTE, e o Sr. Alexandre Stresser, Representante Legal da empresa SANIGRAN LTDA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: até 31/12/2025, a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025. Imperatriz – MA, 14 de maio de 2025.
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ Sr. Adhemar
Alves de Freitas Júnior Presidente

Publicado por: Francisco Sávio Costa Silva
Chefe do Departamento de Licitações
Código identificador: \$FT3ECnCKxNI

EPIFANIO SARAIVA PAULINO PORTARIA/NOM/PR Nº 078/2025. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO. Adhemar Alves de Freitas Júnior Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Código identificador: xjanvtucpat20250522200519

Departamento de Recurso Humanos

PORTARIA

PORTARIA /DIV/PR Nº 029/2025

De 22 de maio de 2025. Dispõe sobre a dispensa do registro do ponto eletrônico a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea a, c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e art. 22-A da Lei Ordinária 1.888/2021, acrescido pela Lei Ordinária 2.016/2024. RESOLVE Art. 1º Dispensar do registro do ponto eletrônico a servidora, ANDREIA



**Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz
Rua Simplício Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA
Cep: 65901-490

ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br